



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 2

Conselhos Municipais

Resoluções 20

Departamento de Atos Normativos

Portarias 21

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação 22

Extrato de Adjudicação/Homologação 24

Extrato de Contrato 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº. 06/2024 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E CENTRO DIA

O Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva as seguintes funções: **Cuidador, Auxiliar Geral – Limpeza**, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na administração da entidade, Telefone (17)3331-4827, das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: seletoasil@gmail.com.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela **Sra. Carla da Silva Peres Silverio**, e tendo como membros **as Sra. Regiane Antunes Coelho, Sra. Tauane Cristina Figueiredo, Sra. Franknere da Silva Soares e Sra. Danila da Silva Miyazato**.

1.2- O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva e provimento de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível fundamental.

1.3- O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

1.4- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer à necessidade da contratação que ficará a critério do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida.

1.5- Todos os contratados pelo Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre o Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);

1.6- O Candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT;

2.DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1- O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga informada abaixo do quadro de pessoal do Centro de Ação Social N. Senhora D'Aparecida, para o cadastro de reserva das vagas que posteriormente forem criadas de acordo com a necessidade e a critério do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida do no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

2.1.1- Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamado durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação da função, conforme a ordem de classificação.

2.2- A função, vaga, carga horária estão relacionadas no quadro que segue:

Função	Requisito	Nº de Vagas	Jornada semanal	Remuneração
Cuidador	Ensino fundamental completo.	Cadastro reserva	36 h/s	R\$ 1.660,00 + insalubridade
Auxiliar Geral Limpeza	Ensino fundamental incompleto.	Cadastro de reserva	36 h/s	R\$ 1.650,00

2.2.1- O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da **admissão**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão **NÃO SERÁ EFETUADA**.

2.2.2- As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas no Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida com sede no município de Guairá /SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 3.4 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
- 3.5 – No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizerem no ato da contratação será eliminado do processo seletivo simplificado;
- 3.6 – **Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Presidente do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, e os Membros da Diretoria, Conselho Fiscal.**
- 3.7 **Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com funcionários do mesmo setor da vaga pretendida;**
- 3.8- Cumprir as determinações deste edital.

4. DOS VENCIMENTOS

4.1- O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer à **prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, de acordo com escala de revezamento**, a critério da organização, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

5.1.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue Anexo I.

5.1.3- Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido.

5.1.4- As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.1.5 No ato da inscrição deverão apresentar cópia do Registro Geral de Identidade – RG e do CPF ou Carteira de Habilitação.

5.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.2.1- A inscrição poderá ser feita mediante a entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, **sito na rua 24, número 330, no período de 28 de OUTUBRO de 2024 a 11 DE NOVEMBRO de 2024, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.**

5.2.2- É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP em **local e horário a ser divulgado.**

6.2- É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova a partir **do dia 12 de NOVEMBRO de 2024** no site: **www.casnsa.com.br**, e/ou **publicação do DOM - Diário Oficial do Município de Guairá e na página do Facebook da OSC.**

6.3- Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Formulário de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

7. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1- A relação das inscrições indeferidas e deferidas será publicada a partir do dia **12 de NOVEMBRO de 2024**, no site **www.casnsa.com.br** e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

8. DA SELEÇÃO

8.1- O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá nas seguintes fases:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

8.1.1 Ensino Fundamental

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 08 questões Prova Discursiva	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

8.1.2 A etapa de prova objetiva é classificatória e eliminatória;

- A etapa da prova de títulos e tempo de experiência são classificatórias;
- A etapa da prova prática é eliminatória e classificatória;

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1- A prova para a função será de caráter classificatório e eliminatório.

8.2.2- A prova objetiva será composta por questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. O número de questões e tempo de duração será da seguinte forma:

Função	Número de questões	Duração
Cuidador	18 questões	2 horas
Auxiliar Geral Limpeza	20 questões	2 horas

8.2.3- A prova será realizada no **16 de novembro de 2024 às 08 horas na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.**

8.2.3.1- O candidato deverá comparecer ao local de prova com **15 minutos de antecedência ao início da prova.**

8.2.4- O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da entidade no horário das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, de **28 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

8.2.4.1- O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

8.2.4.2- O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de resposta personalizada) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

8.2.4.3- A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a

4

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Prova Objetiva acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

8.3 PROVA DISCURSIVA

8.3.1 O estudo de caso, é prova discursiva, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos relacionados ao bom desempenho do cargo.

8.3.2 A prova será extraída e elaborada em conformidade com o conteúdo programático de conhecimentos específicos.

8.3.3 Será aplicado para o cargo de **Cuidador**, a prova discursiva, conforme 8.3.1.

8.3.4 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

8.3.5 Não será permitida a consulta a qualquer outro material.

8.3.6 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.3.7 O espaço reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova discursiva do candidato. Campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.3.8 O estudo de caso deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul. **PROVAS ESCRITAS A LÁPIS SERÃO ANULADAS.**

8.3.9 É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova discursiva e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

8.3.10 Será atribuído à Prova Discursiva, o valor de **10 (dez) pontos**, onde a pontuação será somada a nota.

8.3.11 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- apresentar resposta inadequada ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata à proposta apresentada;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao caso proposto, que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

8.3.12 Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br

5



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.3.13 **APENAS** serão considerados aptos para a prova de títulos e tempo de serviço, os candidatos melhores classificados na prova objetiva (todos os cargos) e classificados na prova de discursiva.

8.4 DA PROVA DE TÍTULOS

8.4.1- A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em curso de cuidador na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fins de pontuação, no presente Processo Seletivo Simplificado.

8.4.2- Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, na rua 24, número 330, Guairá/SP nos horários de Funcionamento das 8h às 11h e das 13h às 16h, de 2ª a 6ª Feira, de **28 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024 NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

8.4.3- O fornecimento dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.4- Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme dispostos no subitem 12.8.

8.4.5- Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

8.4.6- A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de “classificação” e não para efeito de “aprovação”.

8.4.7- Serão considerados para efeito de pontuação de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4.8- Não serão aceitas Declarações ou Atestados de Conclusão do Curso, com data de expedição superior a 06 (seis) meses.

8.4.9- Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

8.4.10- Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem 8.4.13 deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições da vaga para a qual o candidato está concorrendo.

8.4.11- Todos os documentos relativos aos títulos, bem como os documentos comprobatórios da carga horária mínima, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues **exclusivamente nos dias e período da realização da inscrição para o Processo Seletivo**, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.4.12- Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas.

8.4.13- Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo, com pontuação máxima de 2 (dois) pontos:

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Curso Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	1,00	2,00
Total máximo de pontos			2,00

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRÁ-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br

6



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

8.4.14 Os títulos deverão ser comprovados com a apresentação de diplomas, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação e acompanhado do Histórico Escolar.

8.5 DO TEMPO DE SERVIÇO

8.5.1- Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante o período.

8.5.2- A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- página contendo dados pessoais;*
- página do contrato de trabalho com data de início e término;*
- páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.*

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

8.6 DA PROVA PRÁTICA

8.6.1 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório – permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo de **Cuidador e Auxiliar Geral Limpeza**.

8.6.2 A prova prática será elaborada tendo em vista as atribuições e conhecimentos específicos do cargo de **Cuidador e Auxiliar Geral Limpeza**.

8.6.3 A prova prática será composta por um percurso com **duração mínima de meia hora e máxima de uma hora**. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo e cuidado com idosos, postura e habilidades do candidato em atendimento aos idosos.

8.6.4 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão convocados para realização da prova prática com divulgação do local, data e horário no site e na página do Facebook da organização e no Diário Oficial do Município.

8.6.5 Os candidatos deverão comparecer no local da prova prática com **15 minutos de antecedência** e apresentar documento com foto.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1.1- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do documento de identidade original.

9.1.2- Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte e Carteira de Trabalho.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

9.1.3- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.2-DO MATERIAL PERMITIDO

9.2.1- Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.2.2- Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.3- DO ACESSO À SALA DE PROVA

9.3.1- O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para a realização da prova.

9.3.2- Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.3.3- Não haverá segunda chamada para a prova objeto, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4- DA SAÍDA DA SALA

9.4.1- O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

9.4.2- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.4.3- O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

9.4.4- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.4.5- Os 03 (três) últimos candidatos da sala somente poderão entregar o material de prova e se retirarem simultaneamente.

9.5- DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.5.1- Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

9.5.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

9.5.3- Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

10.DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

10.1- Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2- Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

11.DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) servi-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- n) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.
- o) Não comprovar através de documentos as informações prestadas no ato da inscrição.

12.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

12.1- A prova objetiva será atribuída 01 (um) ponto para cada questão.

12.2- A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos na nota final da prova objetiva acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

12.3- Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova objetiva.

12.4- Para cálculo final da prova objetiva a soma das questões de conhecimentos gerais terá peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{NQ}$$

onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

NQ = Número de questões

12.5- Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- **PRIMEIRO) de maior idade;**
- **SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;**
- **TERCEIRO) com maior número de filhos;**

12.6- Será atribuída nota O (zero) à(s) questão (ões) da prova:

- Assinalada (s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;**
- Assinalada (s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);**
- que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;**
- que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e**
- cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.**

12.7- Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova, essa (s) será (ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

12.8- Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1- É admitido pedido de recurso quando:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- ao gabarito divulgado; e
- à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

13.2- Os pedidos de recurso relativos ao item 13.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, sito na rua 24, número 330, Guairá –SP, nos horários de 8h as 11h e 13h as 16h.

13.2.1- O prazo recursal se encerra às 16h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

13.3- As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir das 09 horas do dia **18 de novembro de 2024**, no site www.casnsa.com.br, página do Facebook e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

13.4- Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRÁ-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

14.1- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 04 de dezembro de 2024**, a partir das 9 horas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

14.2- A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação do resultado final, devendo os candidatos aprovados consultar o site www.casnsa.com.br, na página do Facebook e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá.

14.3- O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

14.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

15. CRONOGRAMA

15.1 Todas as informações do Processo Seletivo serão divulgadas no:

a) Site da organização: www.casnsa.com.br.

b) Mural da organização: Rua 24, n.º 330, Centro.

c) Diário Oficial do Município de Guairá: <https://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

Publicação do Edital	25/10/2024
Período de Inscrições	28/10/2024 a 11/11/2024
Publicação das inscrições indeferidas e deferidas	12/11/2024
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	12/11 a 14/11/2024
Divulgação do Local/Horário de Prova	14/11/2024
Aplicação da Prova Objetiva	16/11/2024
Publicação dos Gabaritos Preliminares	18/11/2024
Período de Interposição de recursos dos Gabaritos	18/11 a 21/11/2024
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos dos gabaritos	22/11/2024
Publicação dos Gabaritos oficiais	22/11/2024
Publicação do Resultado Preliminar	22/11/2024
Convocação para a prova prática	22/11/2024
Aplicação da Prova Prática	25/11/2024
Publicação do resultado da Prova Prática	26/11/2024
Período de Interposição de recursos resultado da Prova Prática	26/11 a 28/11/2024
Publicação do Resultado Final	29/11/2024
Período de Interposição de recursos resultado final	01/12 a 03/12/2024
Homologação do Resultado Final	04/12/2024 (estimada)

16. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá, site www.casnsa.com.br e ainda, fixado em mural na sede do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

16.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Guairá/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guairá/SP, 25 outubro de 2024.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Carla da Silva Peres Silverio
Comissão Organizadora
Presidente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 06/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

Nome completo:			
Escolaridade:			
Data nascimento:			Naturalidade:
RG:			CPF:
Endereço completo:			
Telefone residencial/ recado:			
Celular:			
Email:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Cuidador <input type="checkbox"/> Auxiliar Geral Limpeza		
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		

Anexar cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N.º 06/2024

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

Nome completo:			
Cargo Pretendido:			
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)		
Funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:			
Assinatura do candidato/responsável:			
Data	Observação:		



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS - EDITAL N.º 06/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TABELA DE REFERÊNCIA DE TÍTULOS

Título	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	1,00	2,00
Total máximo de pontos			2,00

TÍTULOS APRESENTADOS

Certificado	Carga Horária	Pontos
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO – EDITAL N.º 06/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

TEMPO DE SERVIÇO

Data da Declaração	Página	Tempo de Serviços em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos
Total			

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do funcionário: _____

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL N.º 06/2024 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA/CENTRO DIA

Rua 24 nº 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 - CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

1. ENSINO FUNDAMENTAL

Função	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Cuidador	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 08 questões Prova discursiva	Tempo de experiência	Prova prática
Auxiliar Geral Limpeza	Prova Objetiva Conhecimentos gerais: - Português: 5 questões - Matemática: 5 questões Conhecimentos específicos: 10 questões	Tempo de experiência	Prova prática

Conhecimentos gerais:

Português (5): Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (5): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.

Conhecimentos específicos:

CUIDADOR

Conhecimento Específico (8): Habilidades de cuidado com usuário respeitando os aspectos físico, mental, social e legal. O relacionamento humanizado com o atendido, seus familiares e equipe multiprofissional, papel do idoso na sociedade atual, visibilidade para a importância do idoso em termos da identidade do povo brasileiro, aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, especificidades da saúde do idoso, nos aspectos biológico, psicológico e social; relações humanas entre cuidador/idoso/familiares e comunidade, cuidados de higiene do idoso e orientações básicas para as atividades de vida diária. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. Guia de Orientações Técnicas Centro Dia do Idoso do Estado de São Paulo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021

Fundado em 19/07/1938

Elaboração de texto com tema relacionado aos apontados no edital, de modo que seja possível aferir a habilidade em elaborar respostas sobre a função a ser executada, que é necessária à atuação com pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Auxiliar Geral Limpeza

Conhecimento específico: 10 questões

1.Noções de higiene, limpeza e segurança. 2.Conservação e limpeza das instalações prediais. 3.Materiais de limpeza e sua utilização. 4.Destinação do lixo. 5.Equipamentos para a segurança e higiene. 6.Normas de segurança e de preservação ambiental. 7.Segurança no trabalho: uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL N.º 06/2024

Cuidador: a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Auxiliar geral

Limpeza: Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, DO CMS GESTÃO 2023/2024

Dispõe sobre a aprovação da transposição de recursos relativos a Portaria GM/MS nº 3.139, de 8 de Fevereiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 9ª reunião ordinária do ano de 2024, realizada no dia 24, do mês de Outubro do ano de 2024 em conjunto com a Audiência Pública de Saúde e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a transposição de recursos financeiros oriundos de saldos remanescentes de exercícios financeiros anteriores, constantes nas contas do Fundo Municipal de Saúde, respaldados pela Portaria GM/MS nº 3.139, de 8 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a aplicação dos saldos dos recursos de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILKER GLERIA DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2024 15:32:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guairá-SP, 25 de Outubro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
Wilker Gléria de Oliveira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Keila Marina Alves do Prado”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida desde 23/10/2024, aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Keila Marina Alves do Prado**, CPF nº 056.xxx.xxx-98, matrícula 1110, Professora de Educação Básica I 28H, Nível IIIO, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município Guaíra, com fundamento no artigo 36, inciso II da EC nº103/2019 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, §5, art. 40 da CF, c/c artigo 22 da LOM n.º2115 de 26/11/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 24 de outubro de 2024.

Silva Junior

Antonio Manoel da

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

O Município de Guará/SP informa o recebimento de propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para **Cotação nº 43/2024. Objeto: Aquisição de mídia DVD-R.** As propostas adicionais serão recebidas pelo e-mail: cotacao@guaira.sp.gov.br ou cotacao.pmguaira@gmail.com. Maiores informações no site oficial do município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/29/cotacao/> ou pelo Tel. (17) 3332-5134. Guará/SP, 25 de outubro de 2024. Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

O Município de Guairá/SP informa o recebimento de proposta/orçamento para **Dispensa nº 44/2024. Objeto: DECORAÇÃO DE SALÃO PARA FORMATURA E ANIVERSÁRIOS TRIMESTRAIS.** Prazo de recebimento de propostas será de 05 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas adicionais serão recebidas pelo e-mail: cotacao@guaira.sp.gov.br. Maiores informações no site oficial do município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/26/cotacao/> ou pelo Tel. (17) 3332-5134. Guairá/SP, 25 de outubro de 2024. Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2024, Processo nº 176/2024, Edital nº 98/2024, Registro de Preços nº 57/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDENS JUDICIAIS** - adjudicando seus objetos como segue:
*Itens 1 e 10 à empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 24.980.102/0001-89, no valor total de R\$ 227.679,20; *Itens 2, 12 e 22 à empresa **MEG ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP**- CNPJ: 05.667.064/0001-64, no valor total de R\$ 235.717,20; *Itens 5, 6, 7 e 19 à empresa **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIB. DE MED. E PROD. NUTRICIONAIS LTDA** - CNPJ: 02.786.436/0001-83, no valor total de R\$ 117.307,40; Itens 9, 15, 17, 23, 24 e 25 à empresa **NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 12.376.395/0001-00, no valor total de R\$ 211.735,60; *Item 11 à empresa **MEDCNUTRY DISTRIB. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA** - CNPJ: 33.655.055/0001-99, no valor total de R\$ 97.200,00; *Itens 13, 14 e 16 à empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 03.612.312/0001-44, no valor total de R\$ 176.526,00; *Itens 20 e 21 à empresa **MB COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 40.613.883/0001-30, no valor total de R\$ 114.840,00. Determino a convocação da empresa para a assinatura da Ata do Contrato no prazo de 05 dias úteis. Guairá/SP, 25 de Outubro de 2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato de Contrato - Contratante: Munic. De Guaíra SP; Contratada: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 09.065.576/0001-01. Contrato nº 150/2024 no valor de R\$ 63.262,61; Objeto: Adequações para Funcionamento da Clínica da Mulher (Complemento) - Vigência: 04 (quatro) meses; Concorrência Pública nº 02/2023; Data/Ass: 21/10/2024. Guaíra-SP, 25 de outubro de 2024 - Antonio Manoel da Silva Júnior - Prefeito.